



RESOLUÇÃO N° 3.445-CONSEPE, 23 de maio de 2024.

Aprova a criação do Curso de Educação Especial Inclusiva, licenciatura, modalidade presencial, ofertado nos municípios de Codó, São Luís, Santa Inês e Pinheiro e seu Projeto Pedagógico, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) Equidade.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei 9.394/96 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras; Resolução CONSEPE nº 803/2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos cursos de graduação da UFMA; Resolução CONSEPE nº 856/2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão; Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências; Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007; Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Resolução CNE/CP nº 2/2019 que aprova as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores para a educação básica; Resolução CONSEPE nº 1.892/2019 que aprova as normas regulamentadoras dos Cursos de Graduação da UFMA; Resolução CONSEPE nº 1.191/2014, que aprova as normas regulamentadoras de Estágio dos Cursos da UFMA e Resolução CONSEPE nº 2.503/2022, que regulamenta a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFMA;

Considerando ainda, o que consta no Processo nº 035936/2023-64;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Educação Especial Inclusiva, grau licenciatura, modalidade presencial, ofertado nos municípios Codó, São Luís, Santa Inês e Pinheiro e seu Projeto Pedagógico, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) Equidade, com apoio da Diretoria de Ações Especiais - DAESP, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



Art. 2º

O curso tem por objetivo formar professores com competências técnicas, políticas, pedagógicas e éticas para o ensino de estudantes público-alvo da Educação Especial, abrangendo desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, reiterando os princípios contidos nas atuais políticas educacionais desenvolvidas na perspectiva da educação inclusiva.

Art. 3º

O egresso do curso de Educação Especial Inclusiva, licenciatura, terá perfil apto a lecionar nas escolas de educação básica e nos serviços especializados de apoio pedagógico, com atuação abrangente contemplando os diversos níveis de ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º

O curso possibilitará, além das competências e habilidades gerais necessárias à formação inicial docente, as competências específicas, conforme Projeto Pedagógico:

I. Conhecimento Profissional:

- a) compreender de forma aprofundada os fundamentos teóricos relacionados à educação especial inclusiva, dominando os conceitos, teorias e abordagens que sustentam a prática inclusiva;
- b) conhecer as diferentes necessidades específicas de aprendizagens que podem ser encontradas no ambiente educacional inclusivo;
- c) compreender os diferentes métodos de avaliação e identificação das necessidades específicas de aprendizagem dos alunos;
- d) adquirir conhecimentos sobre uma variedade de metodologias de ensino adaptadas à diversidade presente na sala de aula;
- e) compreender as teorias educacionais que sustentam o planejamento de ensino, incluindo aquelas específicas para a educação especial inclusiva;
- f) conhecer sobre a importância e o papel de profissionais multidisciplinares, na promoção da inclusão de estudantes público-alvo da educação especial;
- g) entender os papéis e responsabilidades de cada membro da equipe para facilitar uma colaboração eficaz; e
- h) compreender os princípios éticos fundamentais na prática educacional, incluindo respeito pela diversidade, justiça social e a promoção da igualdade de oportunidades para todos os alunos.

II. Prática Profissional

- a) aplicar os fundamentos teórico-metodológicos na prática, sendo capaz de adaptar suas abordagens de ensino de acordo com as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- b) adaptar suas práticas de ensino para acomodar as especificidades do alunado, por meio da utilização de recursos e materiais adaptados, implementação de estratégias de ensino adequadas e a criação de um ambiente inclusivo que promova a participação de todos os alunos;
- c) realizar avaliações regulares para identificar as necessidades específicas de cada aluno;



- d) aplicar essas metodologias de forma eficaz, adequando-as conforme as necessidades específicas de cada estudante;
- e) fazer a transposição do conhecimento teórico em objetivos educacionais claros e alcançáveis, considerando a diversidade de habilidades e estilos de aprendizagem, sendo capaz de ajustar o plano de ensino conforme a evolução do aprendizado dos estudantes público-alvo da educação especial, fazendo adaptações quando necessário;
- f) trabalhar em conjunto para adaptar currículos e planos de ensino, garantindo que sejam acessíveis aos estudantes público-alvo da educação especial; e
- g) desenvolver a capacidade de tomar decisões éticas em situações desafiadoras, priorizando o bem-estar e o desenvolvimento integral e humano dos estudantes.

III. Engajamento Profissional

- a) envolver-se de forma ativa na comunidade educacional, colaborando com colegas, pais e outros profissionais;
- b) colaborar de forma efetiva com outros profissionais, como psicólogos, terapeutas e profissionais da saúde, para criar um plano educacional individualizado para os estudantes, quando se fizer necessário, envolvendo os pais e responsáveis e reconhecendo a importância da parceria escola-família na compreensão e no atendimento das especificidades dos estudantes;
- c) colaborar com a equipe escolar, familiares e profissionais externos para garantir uma abordagem integral e humana no acompanhamento e suporte aos estudantes público-alvo da educação especial;
- d) buscar oportunidades de aprendizado contínuo, mantendo-se atualizados sobre as melhores práticas e abordagens inovadoras;
- e) manter uma comunicação aberta com os pais ou responsáveis, compartilhando informações sobre o progresso dos estudantes e buscando informações importantes;
- f) engajar-se em reuniões regulares de equipe para discutir o progresso dos alunos;
- g) identificar desafios e colaborar na criação de estratégias de apoio; e
- h) demonstrar respeito pela diversidade de habilidades, origens culturais, identidades e experiências de vida dos alunos.

Art. 5º

curricular.

O curso possui carga horária total de 3.200 (três mil e duzentas) horas e 173 (cento e setenta e três) créditos distribuídos na organização

Art. 6º

O currículo do curso está organizado a partir de Núcleos Formativos fundamentados em teoria, prática e pesquisa, nas seguintes categorias:

- I. Núcleo Formativo de Fundamentação em Educação Especial;
- II. Núcleo Formativo Didático-Pedagógico; e
- III. Núcleo Formativo de Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados.



Parágrafo Único.

O primeiro núcleo possui 68 (sessenta e oito) créditos teóricos; o segundo, um subtotal de 53 (cinquenta e três) créditos teóricos, 3 (três) práticos e 22 (vinte e dois) para a Curricularização da Extensão (integrados a disciplinas curriculares); o terceiro núcleo, que integra a Prática Pedagógica, conta com os Estágios Supervisionados Obrigatórios, 400 (quatrocentas) horas; e a Prática como Componente Curricular com 405 (quatrocentas e cinco) horas e 27 (vinte e sete) créditos.

Art. 7º

Os componentes curriculares estão organizados em períodos letivos, com as respectivas cargas horárias, na sequência aconselhada seguinte:

COMPONENTES CURRICULARES	1º PERÍODO						CH	Pré-requisitos		
	Créditos									
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular	Total (Créditos)					
História e Política da Educação Especial	4	-	-	-	4	60	-	-		
Direitos Humanos e Inclusão	4	-	-	-	4	60	-	-		
Leitura e Escrita Acadêmica	4	-	-	-	4	60	-	-		
Ludicidade e Linguagens	3	-	1	-	4	60	-	-		
Fundamentos sociológicos, políticos e antropológicos da educação	4	-	-	-	4	60	-	-		
TOTAL	19	-	1	-	20	300	-	-		

COMPONENTES CURRICULARES	2º PERÍODO						CH	Pré-requisitos		
	Créditos									
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular	Total (Créditos)					
Psicologia da Educação	4	-	-	-	4	60	-	-		
Filosofia da Educação	4	-	-	-	4	60	-	-		
Língua Brasileira de Sinais	4	-	-	-	4	60	História e Política da Educação Especial	-		
Teorias Pedagógicas Aplicadas à Educação Especial	4	-	-	-	4	60	História e Política da Educação Especial	-		
Seminário de Pesquisa em Educação I: Planejamento do Trabalho Científico	4	-	-	-	4	60	Leitura e Escrita Acadêmica	-		
TOTAL	20	-	-	-	20	300				



COMPONENTES CURRICULARES	3º PERÍODO						CH	Pré-requisitos		
	Créditos					Total (Créditos)				
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular						
Teorias Psicológicas Aplicadas à Educação Especial	4	-	-	-		4	60	Psicologia da Educação		
Didática	4	-	-	-		4	60	-		
Gestão de Sistemas, Unidades Escolares e Coordenação Pedagógica	4	-	-	-		4	60	-		
Seminário de Pesquisa II: Observação de Situações Planejadas em instituições escolares e especializadas	3	-	1	-		4	60	Seminário de Pesquisa em Educação I: Planejamento do Trabalho Científico		
Tecnologia Aplicada à Educação Especial I: Informação e Comunicação	4	-	-	-		4	60	-		
Curriculum	4	-	-	-		4	60	Fundamentos sociológicos, políticos e antropológicos da Educação; Psicologia da Educação; Filosofia da Educação		
TOTAL	23	-	1	-		24	360	-		

COMPONENTES CURRICULARES	4º PERÍODO						CH	Pré-requisitos		
	Créditos					Total (Créditos)				
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular						
Didática para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	4	-	-	-		4	60	Didática		
Curriculum e Adequações Curriculares	4	-	-	-		4	60	Curriculum		
Avaliação em Educação Especial	4	-	-	-		4	60	-		
Neurodiversidade e Educação	4	-	-	-		4	60	-		
Diversidade e Sociedade	4	-	-	-		4	60	-		
Apoio Educacional Especializado: Educação Infantil	1	-	1	2		4	60	-		
TOTAL	21	-	1	2		24	360	-		



COMPONENTES CURRICULARES	5º PERÍODO						CH	Pré-requisitos		
	Créditos					Total (Créditos)				
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular						
Práticas em Sustentabilidade	4	-	-	-	-	4	60	-		
Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental	1	-	1	2	2	4	60	Apoio Educacional Especializado: Educação Infantil		
Metodologia e Prática para o ensino de leitura e escrita: adequações pedagógicas	1	-	1	2	2	4	60	Didática para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva		
Sistema Braille	2	-	-	2	2	4	60	-		
Deficiência Intelectual: Contextos e Práticas Educacionais	1	-	1	2	2	4	60	-		
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial I: Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	100	Apoio Educacional Especializado: Educação Infantil		
TOTAL	9	-	3	8	20	400		-		

COMPONENTES CURRICULARES	6º PERÍODO						CH	Pré-requisitos		
	Créditos					Total (Créditos)				
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular						
Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	-	-	2	2	2	4	60	Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental		
Deficiência Visual: Contextos e Práticas Educacionais	1	1	1	-	-	3	60	-		
Surdez e Abordagem Bilíngue	1	1	1	-	-	3	60	-		
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial II: Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	100	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial I: Educação Infantil		
Planejamento Educacional Individualizado: Avaliação e Intervenção	3	-	1	-	-	4	60	Avaliação em Educação Especial		
TOTAL	5	2	5	2	2	14	340	-		



COMPONENTES CURRICULARES	7º PERÍODO					CH	Pré-requisitos		
	Créditos								
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular	Total (Créditos)				
Metodologia e Prática para o ensino de Matemática: adequações pedagógicas	1	1	-	1	3	60	Didática para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva		
Surdocegueira e Deficiência Múltipla: Contextos e Práticas Educacionais	1	-	2	1	4	60	-		
Transtornos Globais do Desenvolvimento: Contextos e práticas Educacionais	1	-	2	1	4	60	-		
Estimulação Essencial	2	-	2	-	4	60	-		
Deficiência física: Contextos e Práticas Educacionais	1	-	1	2	4	60	-		
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial III: Ensino Médio e EJA	-	-	-	-	-	100	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial II: Ensino Fundamental		
TOTAL	6	1	7	5	19	400	-		

COMPONENTES CURRICULARES	8º PERÍODO					CH	Pré-requisitos		
	Créditos								
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular	Total (Créditos)				
Altas Habilidade/Superdotação: Contextos e Práticas Educacionais	1	-	1	2	4	60	-		
Metodologia e Prática para o ensino de Ciências: adequações pedagógicas	1	-	1	2	4	60	Didática para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva		
Metodologia e Prática para o ensino de Geografia e História: adequações pedagógicas	1	-	1	2	4	60	Didática para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva		
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial IV: Gestão de Sistemas, Unidades Escolares e Coordenação Pedagógica	-	-	-	-	-	100	Gestão de Sistemas, Unidades Escolares e Coordenação Pedagógica Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial III: Ensino Médio e EJA		
Seminário de Monografia	4	-	-	-	4	60	-		
TOTAL	7	-	3	6	16	340	-		



COMPONENTES CURRICULARES	9º PERÍODO					CH	Pré-requisitos		
	Créditos								
	Teoria	Prática	Extensão	Prática como Componente Curricular	Total (Créditos)				
Tecnologia Aplicada à Educação Especial II: Tecnologias Assistivas	1	-	1	2	4	60	Tecnologia aplicada à Educação Especial I: Informação e Comunicação		
Ensino Colaborativo	2	-	-	2	4	60	-		
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	-	-	-	60	Seminário de Monografia		
OPTATIVA 1	4	-	-	-	4	60	-		
OPTATIVA 2	4	-	-	-	4	60	-		
Atividades Complementares	-	-	-	-	-	100	-		
TOTAL	11	-	1	4	16	400	-		

Art. 8º O curso funcionará no turno integral, regime semestral, sistema de créditos, com oferta de 200 (duzentas) vagas, conforme Edital nº 23/2023 PARFOR Equidade, sendo 50 (cinquenta) para cada município: Codó, Santa Inês, São Luís e Pinheiro.

Art. 9º Os prazos para a integralização curricular do curso correspondem ao mínimo de 9 (nove) semestres, ou 4 (quatro) anos e meio e máximo de 14 (catorze) semestres ou 7 (sete) anos letivos.

Art. 10 O Estágio Obrigatório Supervisionado, conforme Parágrafo Único do art. 6º desta Resolução, corresponde à carga horária de 400 (quatrocentas) horas, a serem realizadas a partir do 5º (quinto) período, detalhando-se em Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados em Educação Especial I, II, III e IV, respectivamente, em Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; Gestão de Sistemas Unidades Escolares e Coordenação Pedagógica.

Art. 11 Será exigido do estudante o cumprimento de 100 (cem) horas de Atividades Complementares, respeitados os critérios constantes das normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Curso de Educação Especial Inclusiva, licenciatura, modalidade presencial.

Art. 12 O estudante ainda terá que cumprir 120 (cento e vinte) horas de disciplinas optativas, como forma de flexibilização curricular.

Art. 13 O Trabalho de Conclusão de Curso é componente obrigatório e requisito para a integralização, com total de 120 (cento e vinte) horas, sendo 60 (sessenta) horas para Seminário de Monografia, disciplina ministrada com 4 (quatro) créditos teóricos, e 60 (sessenta) horas para TCC - Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade Específica de Orientação Individual).



- Art. 14** A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á em conformidade à legislação vigente na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).
- Art. 15** A Coordenação didático-pedagógica do Curso ficará a cargo da Coordenadoria do Curso e do Colegiado, na forma disciplinada pelo Regimento da Universidade.
- Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidos o Colegiado do curso e o Conselho do Centro ao qual está vinculado.
- Art. 17** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 23 de maio de 2024.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA